



**CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, CEP - 87.820-000
CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

- EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 112 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, VERIFICANDO NÚMERO LEGAL DE PRESENCAS, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2026.

- CONVIDA O(A) VEREADOR(A) _____ PARA FAZER LEITURA DE UM TRECHO BIBLICO.

- LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JULHO DE 2026.

- LEITURA DA INDICAÇÃO Nº020/2026, AUTORIA DA VEREADORA EDIRLEI BONÁRIO DA COSTA, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos setores competentes a realização de estudos e, sendo constatada a viabilidade, providencie a instalação de **barras de apoio (corrimãos de acessibilidade)** nas escadas de acesso ao palco do Centro Cultural Olga Deucher Tormena e ao Ginásio de Esportes Tancredo Neves.

- LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 020/2026, AUTORIA DA VEREADORA EDIRLEI BONÁRIO DA COSTA, Requer, que o Poder Executivo Municipal determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos, administrativos e de viabilidade orçamentária para a implantação de uma Sala Municipal de Fisioterapia Neuropediátrica, destinada ao atendimento de crianças com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e outras condições que demandem acompanhamento fisioterapêutico especializado. Requeiro, ainda, que sejam buscados recursos financeiros por meio de dotações próprias, convênios, programas dos Governos Estadual e Federal e emendas parlamentares, visando à aquisição dos equipamentos necessários e à estruturação do referido espaço.

- LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 021/2026, AUTORIA DO VEREADOR SÉRGIO TENÓRIO DA SILVA, Requer, após ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal competente para que prestem informações detalhadas e encaminhem documentos referentes à substituição da entidade anteriormente responsável pela coleta de resíduos no Município, solicitando, ainda, as seguintes informações: Quais foram os motivos que levaram o Município a encerrar a prestação dos serviços de coleta e destinação de resíduos recicláveis anteriormente realizada pela associação que atuava junto ao Município? Qual é a empresa ou entidade que atualmente executa os serviços anteriormente desempenhados pela associação? Qual a data que teve início a execução dos serviços pela nova contratada?

- LEITURA DO PROJETO LEI Nº 020/2026, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com a Associação dos Pequenos e Médios Produtores de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, na forma que especifica. **OBS:** O Referido Projeto de Lei, está em 2ª apreciação e votação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, CEP - 87.820-000
CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

- LEITURA DO PROJETO LEI Nº 023/2026, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio público municipal, mediante licitação na modalidade leilão, e dá outras providências. **OBS:** O Referido Projeto de Lei, será encaminhado para as Comissões Permanentes, para os devidos pareceres.

- LEITURA DO PROJETO LEI Nº 024/2026, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Institui a Política Municipal de Alfabetização - Alfabetiza Cidade Gaúcha para o desenvolvimento das ações de alfabetização no município de Cidade Gaúcha - Paraná, em consonância com o Programa Educa Juntos, estratégia Alfabetiza Juntos e com o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada, e dá outras providências. **OBS:** O Referido Projeto de Lei, será encaminhado para as Comissões Permanentes, para os devidos pareceres.

- PALAVRA LIVRE AOS SENHORES VEREADORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 112 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO.